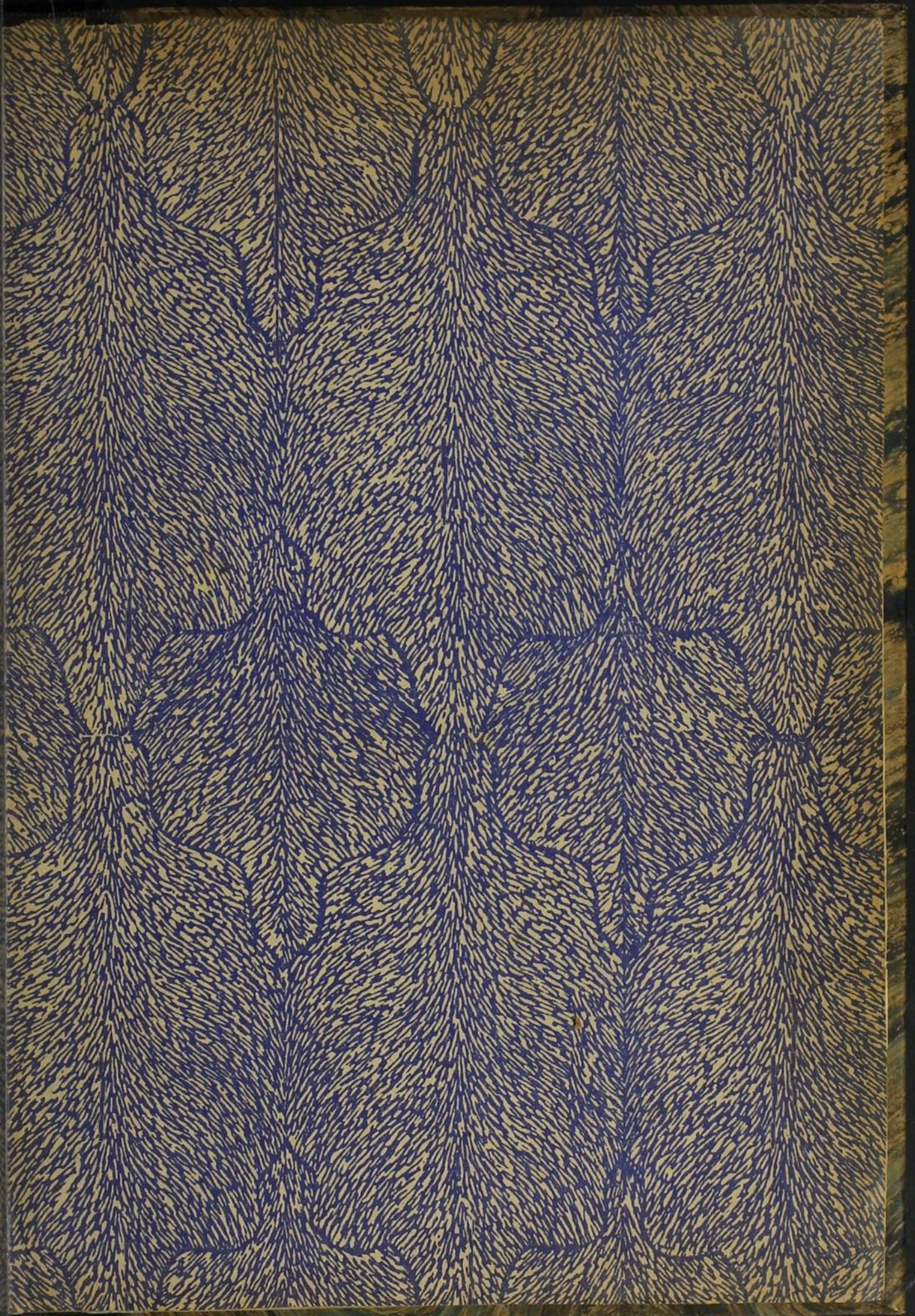


Le ne fay rien  
sans  
**Gayeté**

*(Montaigne, Des livres)*

Ex Libris  
José Mindlin



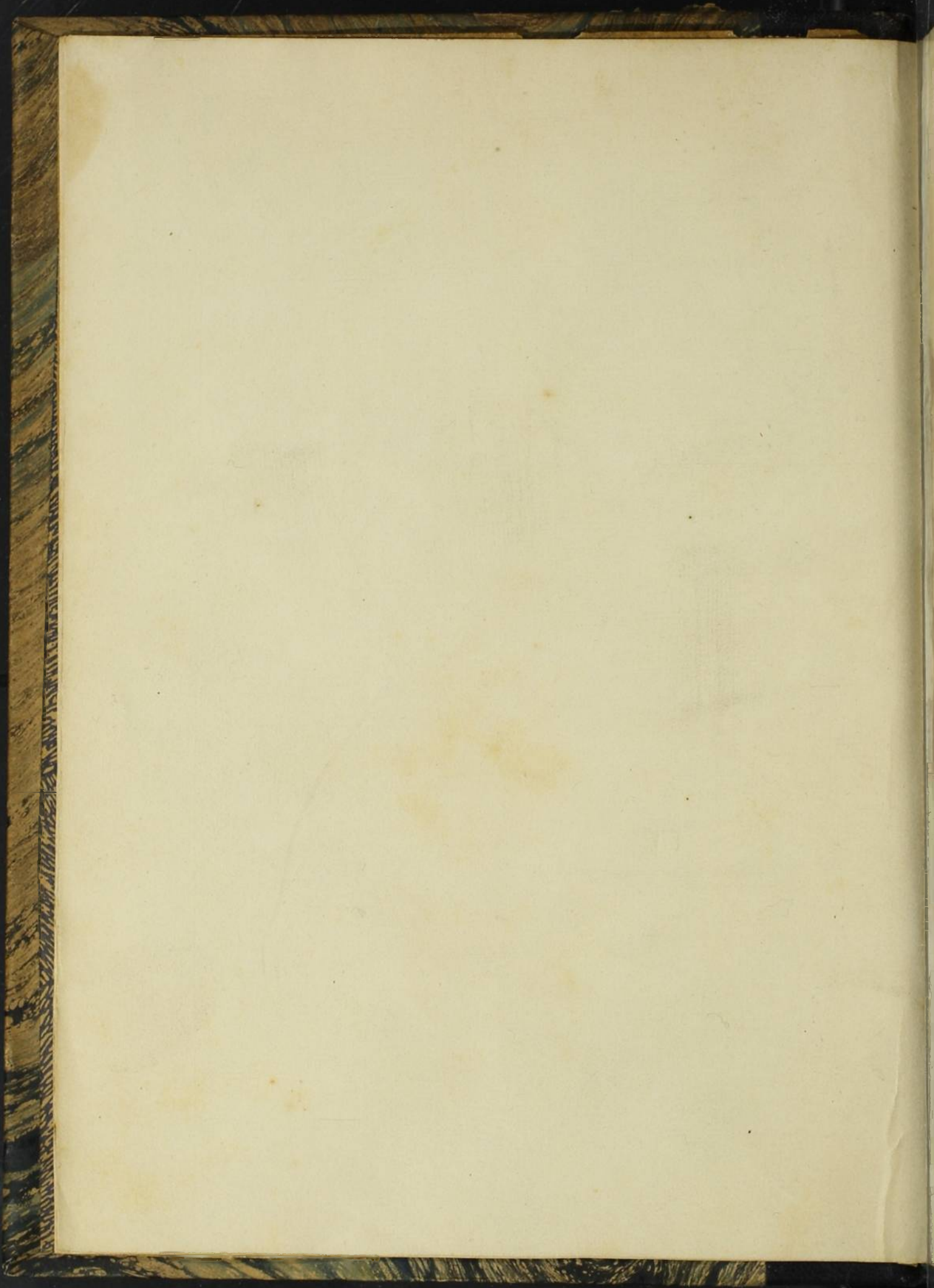
I 12

N. 412 du V. C.

n. 33

C. R. 35





# ANALYSE

DA

## MEMORIA

PUBLICADA

PELO

DOUTOR JOSÉ MARTINS DA CUNHA PESSOA,  
EM O NUMERO 52 DO INVESTIGADOR  
PORTUGUEZ EM INGLATERRA.

POR

ANTONIO NICOLAO DE MOURA STOCKLER,  
FIDALGO CAVALLEIRO DA CAZA DE S. M.  
FILHO UNICO DO MARECHAL DE CAMPO  
FRANCISCO DE BORJA GARÇÃO STOCKLER.



RIO DE JANEIRO.

NA IMPRESSÃO REGIA.

1816.

---

*Com Licença da Meza do Desembargo do Paço.*

MEMOIRE

DE

LE

ROYAUME

DE LA FRANCE

ET

DE LA BRETAGNE

PAR



PAR M. DE LAUNAY

DE LA FACULTE DE THEOLOGIE

DE PARIS

chez la Citoyenne de la rue de la Harpe



---

# ANALYSE

DA

## MEMORIA

PUBLICADA

PELO

DR. JOSÉ MARTINS DA CUNHA PESSOA,

EM O NUMERO 52 DO INVESTIGADOR

PORTUGUEZ EM INGLATERRA.

**A**NTES de entrar na analyse dos argumentos, com que o Senhor Doutor Martins Pessoa pretende, em desabono do credito de meu Pai, infirmar a verdade de algumas de suas asserções na obra, que escreveo debaixo do titulo de *Cartas ao Auctor da Historia geral da Invazão dos Francezes em Portugal*, cumpre para instrucção do Publico, e para que se possa formar justo conceito da critica e do Auctor della, que eu comece por indicar os motivos, que impelirão aquelle sabio Academico, e digno Membro do Proto-medicato a escrever o mencionado Libello, ou que pelo menos deixe entrever quaes he verosimil que elles fossem.

As cartas ao Auctor da Historia Geral da Invazão dos Francezes em Portugal forão escriptas em Lisboa no anno de 1810: forão lidas em diversas sessões successivas da Academia Real das Sciencias daquella Ci-

A ii.

---

\* Em Portugal costuma dar-se a denominação de Doutor a qualquer Medico, aindaque na sua Faculdade não seja nem Doutor nem perito.

dade no mez de Janeiro de 1811 \* : forão impressas nesta Corte do Rio de Janeiro no principio do anno de 1813, e logo remetidas para Lisboa, aonde immediatamente se divulgarão. Donde vem pois que o Senhor Doutor Martins Pessoa, tão zeloso da reputação da Academia, e do defuncto Proto-medicato, figurando-se-lhe esta obra tão gravemente offensiva d'aquellas duas benemeritas Corporações, não sahio a campo em defeza d'ellas, logo que a mesma obra foi lida na presença da primeira? . . . ou, pelo menos, porque não se abalançou a escrever contra meu Pai immediatamente que as suas cartas já impressas se espalharão em Lisboa? . . . Este dilatado somno, ou antes lethargo de mais de quatro annos, em que jazeo inerte o zelo do Senhor Doutor Martins Pessoa, aliás tão fervoroso e vivo, deve ter sua cauza, se por ventura nos phenomenos moraes assim como nos phisicos tem lugar o principio Leibnitziano da *Razão sufficiente*.

Ao Senhor Doutor Martins Pessoa pertence sómente patententear ao Publico as cazas proximas e remotas, que produzirão aquella especie de asfixia, espasmo, ou paralezia do seu nobre e honrado zelo: assim como tambem declarar quaes forão os estimulantes difuzivos ou tonicos, que reanimando a sua amortecida excitabilidade o tirarão d'aquelle estado soporoso e apathico. Mas em quanto Sua Mercê se não digna de revelar-nos estes segredos, he do dever de quem, por motivos taes como os meus, analisa a sua obra, offerecer ao Publico as duvidas e as conjecturas, a que naturalmente dão occasião tão inconciliaveis procedimentos. Se a autoridade paterna reprimindo os impulsos da inexperiente ingenuidade de meus verdes annos \*\* me não impedisse de despojar este enigma do transparente véo, em que por

---

\* Deve constar assim do Livro dos Assentos Academicos do anno mencionado, e deprehende-se de huma nota á Carta VI. pag. 65.

\*\* Antonio Nicoláo de Moura Stockler nasceo em Lisboa em 30 de Abril de 1805.

ora cumpre que elle fique ainda involvido, eu referiria factos, e produziria documentos, que sobre elle lançassem sobeja luz para torna-lo facilmente decifrável. Mas já que me he vedado relatar quanto sei a este respeito, referirei ao menos alguns factos, e exporei algumas reflexões, que possam servir de guia aos juizes imparciaes das pessoas sensatas, que tendo lido a obra de meu Pai e a censura do Senhor Doutor Martins Pessoa, lerem tambem esta analyse, que d'ella faço.

As Cartas ao Auctor da Historia Geral da Invazão dos Francezes em Portugal versão sobre differentes assumptos de mui grave importancia: recontão, e poem em toda a sua luz alguns acontecimentos publicos, e factos particulares, que a malevolencia, e a calumnia havião desfigurado, ou procurado sepultar em eterno silencio, e que não só se patenteão revestidos de todos os caracteres de verdadeiros, mas dão occasião a mui importantes e serias conjecturas. He por tanto visível que se no momento, em que meu Pai manifestou por meio da leitura o contexto das suas Cartas na Academia Real das Sciencias, e ellas começarão a ganhar notoriedade em Lisboa, existissem allí pessoas, a quem conviesse, que algumas das verdades por meu Pai declaradas naquella obra não chegassem jamais ao conhecimento do Publico, ou que justamente receassem, que as conjecturas, a que ellas dão logar, lhes fossem desfavoraveis, ou aos seus conjunctos, essas taes pessoas empenharião todas as suas forças em obstar a que as Cartas ao Auctor da Historia Geral da Invazão dos Francezes em Portugal se publicassem, e muito mais ainda que se publicassem com aprovação de hum corporação tão respeitavel como a Academia. . . . E se alguma d'essas taes pessoas fosse do numero daquellas que havião induzido em erro o Auctor da Historia Geral da Invazão dos Francezes em Portugal? . . . Mas ponhamos de parte supozições: abandonemos theses revestidas da fórmula de hypotheses: e passemos a referir o que aconteceu.

A' medida que a existencia, e o assumpto das Cartas de meu Pai forão ganhando notoriedade em Lisboa,

começarão a derramar-se vozes, e não sei se ameaços cada vez mais vehementes, que prognosticavão ao Auctor a sua desgraça, e á Academia a sua ruina. Fez-se crer no Publico que a obra de meu Pai era huma censura acerba e impolitica da Campanha de 1810: fizeram-se, ou forjarão-se extractos d'ella, os quaes de baixo do nome de pessoa empregada em grandes cargos se inviarão ao Exercito a certo Official de representação, que os apresentasse ao General Commandante em Chefe das forças alliadas, a fim de interessar este na supressão do manuscrito, e a faze-lo intervir no complemento da desgraça de meu Pai: e chegou o negocio a tal ponto que o Secretario, que então era da Academia João Guilherme Christinianno Muller, homem singelo e de boa fé, o qual com meu Pai conservára sempre boa amizade, assustado das baterias, que contra elle via assestar, lhe escreveu as duas Cartas que vão copiadas como documentos debaixo dos Numeros 1, e 2; a primeira logo que a obra de meu Pai voltou ao poder d'elle Secretario com a censura do primeiro Socio \* a quem fora remetida, e a segunda quando voltou com o parecer do segundo Censor \*\*: hum e outro varões distinctos pelo seu saber e pelo seu character, aos quaes meu Pai deve e consagra mui particular estima e amizade. Ambos julgarão a obra digna da luz publica, mas ambos se mostrarão receosos das consequencias politicas, que poderia trazer com sigo a sua publicação n'aquelle momento. Tão alta era a origem de que dimanavão os tristes vaticínios do funesto destino, que ameaçava meu Pai e a Academia!

Passado algum tempo chegou ao conhecimento de meu Pai, por carta de hum seu particular amigo, o caviloso meio pelo qual se tinha procurado fazer in-

---

\* O Excellentissimo e Reverendissimo Senhor D. Fr. Joaquim de Santa Clara Arcebispo de Evora.

\*\* O Illustrissimo e Reverendissimo Monsenhor Ferreira.

tervir na supressão das suas Cartas, e na perseguição da sua pessoa o General em Chefe: informado d'este facto, dirigio-se á pessoa designada como primeiro movel de tão indigna trama, e exigindo d'ella explicações a este respeito, lhe pediu hum atestado pelo qual S. Ex. declarasse que jámais vira obra alguma de meu Pai na qual se censurasse a conducta militar de M. W. Por-meteu-se-lhe este Documento; mas declinou-se a entrega immediata d'elle debaixo de pretextos plausiveis, assignalando-se-lhe o praso de tres dias, no fim dos quaes se lhe asseverou que o acharia prompto, como dezejava. As circumstancias porém, os gestos, e as maneiras da Personagem, de que se trata, induzirão alguma desconfiança em meu Pai; e por isso receoso elle de que a promessa, que se lhe havia feito, não chegasse a realizar-se, dezejando alcançar ao menos hum declaração por escripto dos motivos, que obstavão ao seu cumprimento, em vez de hir pessoalmente buscar o documento prometido, escreveo a polida e atenciosa carta que vai copiada entre os documentos debaixo do N.º 3: mas como o fim a que esta se dirigia não fosse difficil de perceber, não lhe foi possível obter resposta a ella por escripto.

Toda a ulterior discussão sobre este negocio se tornava por extremo melindrosa naquelle momento; e meu Pai com mui reflectida circumspecção se absteve de procurar occasião que a facilitasse . . . Quanto porém este facto autoriza a suspeita de que a pessoa que assim recusou render testemunho á verdade, era o Principal motor da intriga urdida contra meu Pai, eu o deixo á consideração de quem ler este papel.

Foi neste meio tempo que appareceo impresso o quarto tomo da Historia Geral da Invazão dos Francezes em Portugal, e meu Pai justamente sentido da maneira porque era tratado naquella Obra, se resolveo a escrever ao Auctor d'ella inviando-lhe documentos authenticos, que convencião de falsas as suas assersões, e de vans as suas conjecturas. Como porém aquelle ingenuo Auctor com candura sobejamente caracteristica recusasse pôr em pratica a promessa que havia feito na

Introduccão á sua obra , de retractar-se logo que se lhe apresentassem documentos , pelos quaes se mostrasse que elle havia sido illudido com alguma noticia menos verdadeira , meu Pai se vio na necessidade de dar sem demora á luz por meio da Imprensa a correspondencia , em que com elle entrara por este motivo , e os documentos que lhe havia manifestado. Debalde porém pertendeo imprimir estes papeis em Lisboa : a poderosa influencia de quem procurára aterrar a Academia , e que não conhecendo a inabalavel firmeza do character de meu Pai , tivera a leveza de persuadir-se de que com annuncios e ameaços de futuras desgraças o desviaria de seu nobre intento , teve a força bastante para fazer que se lhe negassem as precisas licenças de dar publicidade á sua mencionada correspondencia , a qual elle pertendia que se imprimisse no Jornal de Coimbra.

Convencido meu Pai por este facto de que em Lisboa só se tratava de desacredita-lo ; pois que não sómente com manifesta violação das Leis do Reino se permitia a impressão de Libellos tendentes a difama-lo , mas até se lhe vedava a liberdade de produzir huma defeza nobre e modesta , se apressou a mandar esta para Inglaterra , aonde por fortuna ainda chegou a tempo de poder imprimir-se sem difficuldade em o N.º 14 do Investigador Portuguez. Já antes deste novo argumento da boa vontade e afeição , que lhe professavão pessoas poderosas no Reino de Portugal , tinha meu Pai tomado a resolução de passar-se com toda a sua familia para esta Corte do Rio de Janeiro ; aonde a inalteravel rectidão de S. A. R. , o seu constante amor da verdade , e o character reconhecidamente nobre e generoso d'aquelle de seus Ministros , que desde a sua transição para este paiz parecia exercer em tudo as funções de primeiro \* , lhe davão a mais bem fundada

---

\* O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da Barca , ainda neste tempo se não achava restituído ao Ministerio , que tão dignamente exercera , e exerce.

esperança de poder vingar a memoria do respeitavel Duque de Lafões, e de desassombrar a sua propria reputação das injuriosas suspeitas, que a malevolencia havia pretendido derramar sobre ella.

Não se enganou meu Pai nesta prudente esperança. S. A. R. permitio com effeito que a sua obra se imprimisse: e logo que ella sahio do prélo meu Pai a enviou para Lisboa, aonde para mais prompta divulgação pretendeo que a sua existencia se annunciasse na Gazeta d'aquella Cidade. Foi porém baldada esta sua pretensão. A baixa, mas poderosa intriga, que tantos trabalhos e incomodos havia causado a meu Pai, e que á força de desgostos, affições, e sustos, precipitou na sepultura mais de huma pessoa da nossa Familia, incluza a minha respeitavel e amada Mãi eterno objecto de nossa saudade, levou a sua inconsiderada raiva e furor até ao ponto de fazer que esta licença se lhe negasse.

Ao mesmo passo que meu Pai enviára para Lisboa huma parte da edição das suas Cartas, mandou tambem para Londres alguns exemplares d'ellas, e entre estes com especialidade hum dirigido ao sabio Redactor do Investigador Portuguez: acontecco porém que este exemplar chegasse com demasiada retardação ao seu destino, e por isso foi em o N.º 45 corespondente ao mez de Março de 1815, que o sobredito Redactor comecou a publicar o seu juizo, e alguns extractos das Cartas de meu Pai, a tempo que já tal se não esperava. Quanto este juizo seja honroso para meu Pai he notorio a todos que o tem lido: mas o que nem todos sabem, e o que importa dizer-se neste momento, he que a surpresa, que cauzou a publicação do indicado N.º 45, em que se incluia a primeira parte do mencionado Juizo, produzio immediatamente demonstrações de desprazer em pessoa poderosa, as quaes obrigão o Redactor a ajuntar no fim da segunda parte a nota comedida e honesta, que se lê a pag. 220 e 221 do N.º 46. Tão extensas erão, e são talvez ainda, as ramificações da Cabala perseguidora de meu Pai!

He depois de todos estes factos, e de todo este

tempo que o Senhor Doutor Martins Pessoa se resolveo a sahir a campo, arguindo meu Pai de menos veridico e de mal intencionado. Quem crêra que S. m. ouzasse tanto! Patroclo não se atreveo a combater contra Heitor \* senão revestido com as armas de Achilles: e Thersites nem com ellas. . . . Mas a verdade exige que se diga, que no bando, de que sahio o Senhor Doutor Martins Pessoa, não havia Achilles, nem armas forjadas por Vulcano. O Senhor Doutor tem desculpa, e não menos quem o instigou a esta audacia. . . . Que recurso restava com efeito no tempo da Cavalleria andante a huma Donzela gravemente ultrajada, a qual não achasse Cavalleiro algum, que quizesse encarregar-se da sua defeza, senão acceitar a protecção do primeiro Escudeiro que se lhe mostrasse propenso a abraçar o escudo, e a enristar a lança a pró da sua para sempre maculada reputação? Porém deixando jovialidades, para as quaes a minha penna ainda novel não será talvez nunca assás apta, tornemos ao assumpto. . . . Quem tão tarde incitou o Senhor Doutor Martins Pessoa a tomar esta empreza, bem sabia em 1811, e em 1813, que elle existia em Lisboa, e não ignorava com quanta facilidade S. m. se encarregaria de escrever contra qualquer Auctor, e contra qualquer obra, que se lhe propozesse, huma vez que lhe fosse notorio, que tal era a vontade de alguma pessoa constituida em poder e dignidade: mas em 1811 o que se pretendia não era que o assumpto das Cartas de meu Pai entrasse em discussão: era pelo contrario que elle ficasse para sempre ignorado do Publico; e por isso se pozirão em pratica todos os meios, que tenho referido, a fim de dar cabo da obra e das suas provas, e sabe Deos se tambem. . . . porém M. W. estava mui acima de tão baixas intrigas, para prestar-se a ser ins-

---

\* Neste § era de dezejar mais moderação; mas deve desculpar-se a hum menino de dez annos alguma exaggeração no bom conceito que fórma de seu Pai, e não menos que tenha a afoiteza de expressa-lo.



trumento d'ellas ; e meu Pai a pezar de todos os esforços , que se fizerão para retê-lo em Portugal , acenando-lhe com empregos , Portarias honrosas , e vantagens pecuniarias , desconfiado dos Gregos , e das suas offer-tas se passou para o Brazil.

A lei , que me foi imposta , não permite que eu me explique mais claramente ; e por tanto aos meus leitores toca descobrir a relação , que tem o procedimen-to do Senhor Doutor Martins Pessoa com os factos , que deixo relatados , e formar em consequencia o com-petente juizo dos nobres e honrados motivos , que o im-pelirão a escrever este Libello.

O Senhor Doutor Martins Pessoa mesmo , para fa-zer menos custosa esta adivinhação , se dignou declarar-nos expressamente hum a pag. 482 , a saber , a mortifi-cação que sintira o seu amor proprio por meu Pai não ter feito mensão honrosa entre os trabalhos Aca-demicos do tempo da desgraçada dominação Franceza de duas Memorias , que S. m. ainda então não tinha apresentado á Academia , e de cujos assumptos he mes-mo muito provavel que nesse tempo não tivesse ainda cogitado. Este motivo he na verdade nobre , e digno do Senhor Doutor , e não pouco lisonjeiro para meu Pai ; pois mostra o apreço que o Senhor Doutor Mar-tins Pessoa fôrma do seu juizo , conceituando-o capaz de contrabalançar , e mesmo de suplantar o da Acade-mia inteira ; e attribuindo-lhe o poder milagroso de pri-valo *ante prevista merita* da honra , que devêra rezultar-lhe do juizo Academico feito depois da apresentação das suas Memorias. O que admira he , que tendo o Se-nhor Doutor podido reprimir por mais de quatro an-nos este mesquinho sentimento , cedesse finalmente aos seus impulsos depois de tanto tempo de reflexão.

Quanto aos outros motivos , que o Senhor Doutor promete declarar , e não declara , esses poderãõ talvez inferir-se pelos fins , que S. m. se propoz na composi-ção deste seu Libello. Diz o Senhor Doutor Martins Pes-soa no lugar citado que ,, fora por este motivo e ,, por outros , que ainda ha de referir , que em de- ,, feza propria , da Academia , do Proto-medicato , e de

„ *peessoas muito respeitaveis da Nação* he que tomára  
 „ sobre si tão *arduo*, como *doloroso* trabalho. „ . . .  
 Eu rogo aos meus leitores, que não percão de vista a  
 clausula = *e de peessoas muito respeitaveis da Nação* =  
 pois que ella pôde dar-lhes não pouca luz sobre este  
 negocio . . . Por temperar porém a aridez do assumpto  
 com alguma digressão menos insipida, sempre nota-  
 arei o epiteto *arduo* como honroso para meu Pai, e o  
 epiteto *doloroso* como demonstrativo dos bons sentimen-  
 tos, ou antes dos presentimentos do Senhor Doutor.

Analysar a Memoria, discurso, ou o quer que se-  
 ja, do Senhor Doutor Martins Pessoa he tudo quanto  
 me resta: mas analysa-la regular, e methodicamente  
 he, segundo o meu parecer, couza impossivel. O Dis-  
 curso do Senhor Doutor Martins Pessoa, suposto que  
 escripto em prosa como erão os do *Gentilhomme Bour-  
 jois* de Moliere, gosa em grande parte dos privilegios  
 de Ode Pindarica, não pelo que respeita ao estilo e  
 locução, em que não ha elevação nem pureza; mas  
 sim pelo que pretence á desordem das ideas, e ao  
 desparatado dos argumentos.

Entre aquellas não ha nexo visivel, nem deduc-  
 ção natural; e estes são de ordinario tão remotos do  
 objecto, a que se dirigem, como os elogios da agoa,  
 ou do systema de Thales de Mileto, da destresa dos  
 vencedores dos Jogos Olimpicos . . . He verdade que Pin-  
 daro foi forçado a este genero de recurso pela pobre-  
 za dos assumptos, que cantou com tanta sublimidade,  
 pompa, e riqueza de poesia; e que no Senhor Dou-  
 tor Martins Pessoa he tão natural esta aberração dos  
 principios da boa Logica, que ao ler-se qualquer das  
 poucas produções do seu espirito, que até agora tem  
 manifestado ao Publico, se vê claramente, que o con-  
 trario lhe seria impossivel. Mas d'aqui não resulta re-  
 putação menos singular ao Senhor Doutor Martins Pes-  
 soa; pois se não he hum Pindaro em Poesia, he  
 hum . . . hum P . . . hum Pindaro em Logica.

Pretender assemelhar o seu discurso a huma ar-  
 vore, cujos troncos, ramos, folhas, flores, e fructos  
 são de tal sorte dependentes das raizes, que cortadas

estas tudo fenece , seria grande erro. Pretender assemelha-lo a hum edificio assentado sobre huma base segura , ou sobre hum alicerce solido em que se estabelece a sua firmeza , não seria menor desacerto. O discurso do Senhor Doutor Martins Pessoa não tem raizes ; não tem fundamento ; não tem mesmo unidade ; he hum montão . . . quero dizer , he huma especie de congerie de argumentos e frases , das quaes he preciso ou não fazer caso , ou desfaze-las huma a huma. Eis aqui a razão porque digo , que não he possível analysa-lo methodicamente. Não ha remedio senão seguir pela pista o Senhor Doutor Martins Pessoa , e sem ter em vista qual seja a direcção de seus passos , mostrar que elle cambalea , tropessa , e cahe a cada hum : que huns são dados para a-direita , outros para a esquerda ; huns para diante , outros para traz , e que por fim de contas o Senhor Doutor , depois de remechar-se muito , acha-se ainda no ponto de que per-tendia sahir ; ou he como hum bebado cahido em hum atoleiro , que quanto mais se revolve mais se enlameia. Isto he pelo que respeita á indole , e deducção dos seus argumentos ; mas pelo que pertence á sua gram-matica , ou á maneira porque elles se achão expres-sados , a difficuldade não he nada menor.

O Senhor Doutor como homem de genio transcen-dente , ou verdadeiramente como *homem grande* , que tem sido e ha de ser , he sempre superior a estas bagatelas. Grammatica he couza , com que se não embaraça , ou da qual nunca cogitou. Mas d'aqui procede , que enten-dendo-se elle talvez a si mesmo sem grande difficulda-de , não he possível que os outros entendão o que elle diz , nem o que elle escreve , senão por fórma de adivinhação. A sua Memoria ou Libello offerece a cada passo exemplos d'esta verdade , ou verdadeiramente he ella mesma hum continuo exemplo do que venho de asseverar , e por isso , sem perder tempo em escolher alguma passagem mais notavel , ou mais engraçada , co-mecemos por onde o Senhor Doutor mesmo parece co-mençar. ,, Dois forão os principaes *objectos* , que o Se-  
,, nhor Stockler pretende mostrar que o obrigarão a

„ fazer a defeza da Academia ; o primeiro de *não nomear Junot para seu Presidente* antes recusar-lhe essa nomeação , e de não escrever a Napoleão a carta de agradecimento pela mercê de lhe ter mandado a suposta carta dos nossos Deputados : e o segundo foi vingar &c. „ Quando se começa a ler este periodo parece que o fim , que meu Pai teve no que escreveu acerca da Academia Real das Sciencias , não foi defende-la , foi mostrar os objectos , que o obrigarão a emprehender a sua defeza. O primeiro destes objectos (segundo o Senhor Doutor) foi *de não nomear a Academia Junot para seu Presidente*. Se o Senhor Doutor soubesse grammatica , ou se persuadissemos de que grammatica he couza precisa a quem escreve , faria elle preceder da preposição *de* a parafrase , com que explica a significação das palavras *primeiro objecto* ? Eu por fazer honra ao Senhor Doutor quero persuadir-me de que a intenção de S. m. era dizer o seguinte. „ Dois forão os motivos principaes , que o Senhor Stockler pretendia mostrar que o obrigarão a emprehender a defeza da Academia &c. „ Se assim he , o Senhor Doutor na primeira parte da sua fraze servio-se d'aquella transposição viciosa , ou Figura desfiguradora do discurso , a que os Grammaticos chamão Synchronismos , e tomou a palavra *objecto* na significação de *motivo* em virtude não sei de que Tropo , que elle la conhece. Quanto ao resto do periodo confesso que lhe não sei dar volta. . .

Mas basta de Grammatica. Inepcias expressadas grammaticalmente não deixão por isso de ser ineptias. . . mas para não dar este nome ao conceito , que o Senhor Doutor Martins Pessoa tinha no seu cerebro no momento , em que escrevia aquellas desordenadas palavras , suponhamos que S. m. queria dizer , que meu Pai na defeza da Academia Real das Sciencias teve em vista dois objectos , ou fins ; o primeiro mostrar que ella não offereceo a sua Presidencia ao General Junot , nem se prestou á proposição de M. Carrion Nizas de escrever ao Imperador Napoleão agradecendo-lhe a benignidade de nos querer dar hum Rei da sua escolha , como se nos indicava na suposta Carta dos nossos chamados

Deputados em Bayona: e o segundo mostrar que ella não merecia a injuria, que lhe fez o Auctor da Historia Geral da Invazão dos Francezes em Portugal, chamando-lhe *corpo sem alma*.

He verdade que meu Pai fez mais do que isto; pois mostrou que a Academia não só não offereceo a sua Presidencia ao General Junot, mas que, sendo-lhe insinuado que o nomeasse seu Presidente, ella teve a generosa resolução de recusar-se a esta inconsiderada insinuação. Mas ainda que meu Pai não tivesse feito mais do que o Senhor Doutor parece afirmar, em que offendia elle nisso a S. m., a Academia, o Proto-medico, ou pessoas muito respeitaveis da Nação? . . . Se o Senhor Doutor quer mostrar que meu Pai foi diminuto no que disse da Academia, e que esta fez couzas ainda mais dignas de louvor do que as referidas por meu Pai, mostre-o, que elle de certo não o ha de impugnar; porém não pretenda persuadir o Publico de que meu Pai as occultou de proposito, ou que desfigurou a seu sabor aquellas, que referio.

Como quer que seja, a verdade exige que eu confesse, que a pretensão do Senhor Doutor parece ser, que se entenda, que meu Pai não teve em vista defender a Academia, mas sim defender-se a si proprio. Ora se isto assim fosse, fazia meu Pai alguma offensa a Academia, ou ao Senhor Doutor Martins Pessoa? O homem que acode a apagar o fogo na caza do seu vizinho, para que não se comunique á sua, faz alguma injuria ao seu vizinho? . . . Creio que nem o Senhor Doutor Martins Pessoa tal ouzará afirmar. Que meu Pai defendendo a Academia se defendia á si proprio da parte, que se lhe podia attribuir nos factos, de que esta Sociedade era arguida, he certissimo: assim como he certo, que tambem defendia o Senhor Doutor Martins Pessoa, e todos os outros Socios. Nenhuma necessidade havia, por tanto da subtileza de engenho do Senhor Doutor, para o Publico vir no conhecimento d'esta verdade: assim, o Senhor Doutor não a tivesse exagerado. . . . Meu Pai mesmo a declarou muito expressamente a pag. 93 das suas Cartas, dizendo = Até aqui

,, tenho defendido a memoria do Duque de Lafões, e  
 ,, o decóro da Academia Real das Sciencias: mas tan-  
 ,, to na apologia d'esta Sociedade como na de seu il-  
 ,, lustre fundador comecei indirectamente a minha pro-  
 ,, pria apologia, ,, = Habes igitur Tubero, quod est  
 ,, accusatori maxime optandum, confitentem reum. =  
 He certo que meu Pai podia acrescentar = Quid enim,  
 ,, Tubero, districtus ille tuus in acie Pharsalica gla-  
 ,, dius agebat? Cujus latus ille mucro petebat? Qui  
 ,, sensus erat armorum tuorum? Quæ tua mens? Oc-  
 ,, culi? manus? ardor animi? *Quid cupiebas? Quid*  
 ,, *optabas?* e até insistir no *quid cupiebas*, e no *quid*  
*optabas* . . . E que responderia a isto o Senhor Dou-  
 tor Martins Pessoa? . . . Porém meu Pai fallando da  
 batalha de Pharsalia teve a moderação de não fallar de  
 Tuberon, nem da sua espada.

Para melhor defender a Academia do que meu Pai  
 o fizera, pretende o Senhor Doutor Martins Pessoa ,, que  
 ,, a Academia não necessitava de defeza porque nunca  
 ,, fora manchada nem com suspeitas de culpa: e que  
 ,, quando a necessitasse o havia de fazer com mais  
 ,, dignidade, offerecendo ao publico hum documento  
 ,, firmado com as suas armas, mandado fazer por al-  
 ,, gum dos seus socios, que depois de feito o apre-  
 ,, zentasse em Sessão Academica para se aprovar, e as-  
 ,, sim dar-se ao prélo. ,, Se a Academia não necessi-  
 tava de defeza, quando meu Pai escreveo a sua car-  
 ta oitava, como he que precisa agora de ser defendida?  
 Porque não se defende ella a si propria? Foi por ven-  
 tura o Senhor Doutor Martins Pessoa o Socio por el-  
 la escolhido para esta empreza? . . . Aonde está a sua  
 nomeação? Aonde as armas da Academia? Aonde a  
 certidão da sua aprovação? E pois que o Senhor Dou-  
 tor Martins Pessoa julga todos estes requisitos neces-  
 sarios para legitimar a empreza de defender a Socieda-  
 de, como se atreueo sem elles a declarar-se o defen-  
 sor d'esta illustre corporação? Não reparou S. m. que  
 deste modo a sua defeza ficava tão espuria, e mais  
 suspeitosa do que a de meu Pai? Ao menos meu Pai,  
 não supondo taes requisitos necessarios, obrou de boa

fé, quando sem elles se animou a constituir-se defensor voluntario da Academia: mas S. m. ! . . . S. m. que declara, que sem elles toda a defeza se faz suspeita !! . . .

Diz o Senhor Doutor, que a Academia não carecia de defeza, porque nunca foi manchada, nem se quer com suspeita de culpa . . . mas no tomo 2.<sup>o</sup> da Historia Geral da Invazão dos Francezes em Portugal a pag. 220 lê-se o seguinte §. ,, A Academia Real das Sciencias nesse tempo ,, *Corpo sem alma*, tambem fez os seus cumprimentos ,, a Junot por meio de huma Deputação, offerecendo- ,, lhe o lugar de Presidente: elle não sei porque motivo, acceitou sómente o de Socio honorario. ,, . . . He isto huma acusação? . . . huma increpação? . . . ou hum elogio? . . . He para desculpar a Academia, que se diz, que ella *era então Corpo sem alma*? ou he para fazer mais desprezivel, ou mais ridiculo o seu procedimento? . . . Se he para desculpa-la, supoemse-lhe culpa. Se he para deprimir o seu procedimento, ou para ridiculisa-lo, houve positiva intenção de deteriorar o seu credito no conceito publico. E então não carecia a Academia de defeza? . . . Não foi maculada nem se quer com suspeita de culpa? . . . Pode o Senhor Doutor Martins Pessoa persuadir-se de que, quem chamasse a S. m. *corpo sem alma*, teria tenção de fazer-lhe elogio? O Senhor Doutor Martins Pessoa, se lêo este §., não reflectio sobre elle.

Continúa o Senhor Doutor dizendo ,, Nada disto ,, tiverão as Cartas do Senhor Stockler, e até forão ,, escriptas depois de se lhe ter negado a licença que ,, para isso pedio á mesma Academia. ,, . . . *Para isso* quer dizer para escrevellas. Ha puerilidade semelhante? Para escrever careceo jámais alguém de licença de alguma pessoa, ou autoridade? . . . Para publicar por meio da imprensa o que se tem escripto carece-se de licença das competentes autoridades civis nos paizes aonde a imprensa não he livre: mas se a Academia não he autoridade civil, he claro que nem para imprimir o que tivesse escripto carecia meu Pai de licença d'esta Sociedade.

He verdade que ella goza do privilegio de poder imprimir na sua officina sem dependencia de licença do Desembargo do Paço as obras dos seus Socios, e Correspondentes, sendo aprovadas por dois Censores Academicos, que o sejão juntamente do referido Tribunal, ou do Santo Officio: e que portanto, quando algum Socio pretende imprimir obras suas debaixo do privilegio da Sociedade, tem esta a liberdade de conceder ou negar a permissão pedida. Se a nega, não manda, nem pôde mandar censurar a obra assim rejeitada: mas se a concede, he obrigada a mandar proceder á indicada censura. Eis aqui pois o que a Academia praticou com meu Pai: accitou a offerta, que este lhe fez das suas Cartas depois de lidas na sua prezença, e em consequencia mandou-as censurar. Os motivos porque a impressão d'ellas se não realisou, já ficão expostos com assás clareza.

Ora se sou eu ou o Senhor Doutor Martins Pessoa quem neste caso refere a verdade, he facil de verificar: eu digo, que a obra de meu Pai foi censurada, e declaro os nomes dos Censores. Se nisto falo verdade, he claro que a Academia não recusou a offerta de meu Pai. O Senhor Doutor, que pretende que se acredite o contrario, faça agora o que devera ter feito quando publicou a sua Memoria: publique hum documento autentico, ou certidão extrahida dos livros dos assentos Academicos, pela qual conste, que a Academia recusou a meu Pai a permissão de escrever as suas Cartas, ou pelo menos a aceitação da offerta que d'ellas lhe fez para se imprimirem debaixo do seu privilegio, e que por isso nunca os mandou censurar. Isto he o que faria, ainda sem ser a isso convidado por hum terceiro, todo o Escriptor, que quizesse não expor-se a passar por falsario: mas isto he o que o Senhor Doutor Martins Pessoa nunca ha de fazer.

Entre tanto devêmos confessar, que este logar da obra do Senhor Doutor Martins Pessoa he aquelle, em que se manifesta mais reflexão e viveza de espirito; porque tendo S. m. em vista defender *peçoas muito respeitaveis da Nação*, e sendo do numero d'estas as que



clamavão altamente, que não devia imprimir-se a obra de meu Pai; que a tratavão de impolitica, e incendiaria; e que espalhavão os fataes prognosticos, com que intimidarão a maioria dos Socios da Academia, era preciso para acreditar o seu zelo diante de S. A. R. e desviar de meu Pai a sua regia confiança, fazer crer, que a obra, que S. A. R. no Rio de Janeiro achou digna da luz publica, suposto tenha o mesmo titulo, não he a mesma, que meu Pai havia pretendido imprimir em Lisboa. Com tudo esta astucia, que não parece propria do Senhor Doutor Martins Pessoa, e que he aliás propriissima *del Signor Sugeritore*, foi infeliz. Meu Pai que conhecia perfeitamente o Mundo, em que vivia, antevendo mil acontecimentos possiveis, teve a cautela de fazer tirar huma copia das suas Cartas, a qual firmou com o seu proprio punho, para dar-lhe a autoridade de escrito autografo; e em signal de respeito e gratidão, antes da sua partida para este Reino do Brazil, o offereceo á Illustrissima e Excellentissima Senhora Duqueza de Lafões, em cuja Bibliotheca deve existir. A Confrontação da Obra impressa com este manuscrito autografo he o argumento, que eu offereço contra a maligna e calumniosa asserção do Senhor Doutor Martins Pessoa. He verdade que no dito manuscrito acha-se hum additamento, o qual não foi lido na Academia, por ser relativo ás intrigas praticadas para obstar a impressão da obra. Este additamento he o de que meu Pai falla em huma das suas Cartas ao Senhor José Accursio das Neves, impressas em o N.º 14 do Investigador Portuguez; então, como da mesma Carta se vê, estava elle em duvida de o dar ou não á luz publica; e no momento em que imprimio a Obra decidio-se pela não impressão do additamento. No resto não ha differença, á excepção de algumas expressões em cinco ou seis passos, que meu Pai julgou dever corrigir, mas que não dizem respeito a nada de essencial.

Porém se he notavel a impudencia, com que o Senhor Doutor Martins Pessoa afirma esta e outras falsidades, não he menor o despejo, com que se atreveo a desmentir Socios tão respeitaveis da Academia Real

das Sciencias de Lisboa, como são os Senhores Antonio Ribeiro dos Santos, João Faustino, Antonio das Neves Pereira, e Agostinho José da Costa de Macedo, e a Sociedade mesma, afirmando que esta não recusára a sua Presidencia ao General Junot, porque nunca se tratára de semelhante materia em Sessão alguma das suas: e que o mesmo acontecêra á proposição de M. Carrion Nizas de escrever a Academia ao Imperador Napoleão, agradecendo-lhe a benignidade, que estava disposto a usar com a Nação Portugueza, dando-lhe hum Rei da sua escolha . . . O Senhor Doutor Martins Pessoa não contrapõe documento algum aos que se achão impressos em o N.º 14 do Investigador Portuguez, pelos quaes se manifesta o contrario do que S. m. afirma; mas usando da sua costumada logica pretende demonstrar com rasões a não existencia d'estes dois factos. A primeira que S. m. alega he não se achar nos Livros das Actas da Academia nenhum assento a este respeito. A segunda he que não he crível, que o General Junot, podendo ser Presidente da Academia, quizesse figurar nesta como segundo ao mesmo passo, que era o primeiro em todos os outros logares distinctos da Nação.

Que o General Junot foi Governador intruzo do Reino de Portugal, desde que, usando da força, fez cessar as funções do Governo nacional instituido pelo nosso legitimo Soberano, he tudo quanto eu sei: nem me consta que elle occupasse cargo algum da Nação. A sua politica não chegou a tanto, por mais que diga o Senhor Doutor Martins Pessoa: mas isto importa pouco para o nosso caso: o que neste momento me incumbe não he mostrar as falsidades, em que vem envolvidos estes dois argumentos, he examinar a força de cada hum d'elles.

A do primeiro he nenhuma, porque no Livro das Actas da Academia, depois dos primeiros dias do Secretariado do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde (hoje Conde) de Barbacena, até aos ultimos do Secretariado de meu Pai, não se escreveu huma só palavra, e por tanto se este argumento valê-se, d'elle se seguiria, que a Sociedade estivera em innação por mais de

vinte annos: que todas as obras publicadas em seu nome neste intervalo são apochriphas, &c. &c. Mas ainda quando naquelle Livro se tivessem escrito todas as Actas Academicas, d'elle não poderia constar senão os trabalhos literarios dos Socios, e as deliberações positivas da Sociedade: isto he, o que ella tivesse realmente feito; porém nunca o que ella não fez. Se o que as Sociedades Literarias, e os homens de letras, que as compõe, não fazem, se devesse ou podesse escrever em algum Livro, o seu titulo não devêra ser de *Actas*, mas sim de *Non actas*. . . . Quão precioso não seria o livro das *Non actas* do Senhor Doutor Martins Pessoa! . . . Não haveria descoberta alguma nas Sciencias, nem invenção nas artes, que alli se não achasse: seria huma perfeita Enciclopedia. . . . Mas vamos ao facto: meu Pai assevera, que tendo havido insinuação de nomear o General Junot Presidente da Academia, elle communicára esta insinuação á Sociedade na Sessão de 15 de Fevereiro de 1808, e que sendo o primeiro a falar, para instruir a Assembléa do objecto d'aquella extraordinaria convocação, fora tambem o primeiro a combater a proposição, que hia constituir o objecto da deliberação: affirmão com elle os Senhores Antonio Ribeiro dos Santos, Agostinho José da Costa de Macedo, João Faustino, e Antonio das Neves Pereira, e a Sociedade mesma pela voz do seu unico órgão legitimo, que com effeito fora este o objecto d'aquella Sessão, e que para contentar de algum modo o General Junot, e prevenir os effeitos da recusação de nomea-lo seu Presidente, assentára a Academia de nomea-lo Socio honorario. \* O

---

\* Segundo o Estatuto da Academia, para a eleição de Presidente deve convocar-se a Sociedade toda: mas esta convocação extraordinaria deve ser precedida de huma assembléa de Socios effectivos e honorarios, a qual a determine, e prepare a Lista das Pessoas que no conceito d'esta parte da Sociedade são proponiveis para aquelle lugar. A assembléa de 15 de Fevereiro de 1808 foi celebrada conforme este principio para se deliberar,

que a Academia fez, ou qual foi naquelle dia a sua deliberação positiva consta dos papeis ou assentos Academicos, segundo afirma o Senhor Doutor Martins Pessoa a pag. 479. \* Logo do assento Academico da Sessão de 15 de Fevereiro de 1808 consta tudo quanto devia constar, que he a nomeação de Junot para Socio honorario. Se o Senhor Doutor Martins Pessoa pretende, que se creia falso o que meu Pai assevera, o que assevera a Sociedade inteira pela voz do seu Secretario,

---

se, em consequencia da insinuação, que tinha havido para eleger Junot Presidente, se devia ou não convocar a Assembléa Geral; e foi a esta convocação que meu Pai se opoz. He claro pois, que assentando os Socios honorarios e effectivos, que em taes circumstancias não tinha logar a convocação da Assembléa Geral, recusarão effectivamente a Presidencia a Junot; pois atalharão a possibilidade da sua eleição: e sendo natural que Junot se recentisse de huma tal recusação, para prevenir quanto era possivel os efeitos do seu recentimento, assentou-se de dar a este acto huma apparencia diferente, convertendo-o em Assembléa electiva, e dando-se nella a Junot hum dos maiores logares, que em taes Assembléas se podião conferir; pois que d'este modo ao mesmo tempo que se lhe fazia o maior obsequio, que as circumstancias permitião, se desviava a indignidade insinuada.

\* Combine-se esta asserção do Senhor Doutor Martins Pessoa, com o que o Senhor José Accurcio das Neves escreveu no quarto tomo da sua Historia Geral da Invasão dos Francezes em Portugal, e na primeira das suas Cartas em resposta ás de meu Pai impressas em o N.º 14 do Investigador Portuguez, aonde o dito Senhor Accurcio assevera, que nos papeis e assentos da Academia nada se acha escrito relativamente á eleição do General Junot para Socio honorario, e ver-se-ha com quanta razão meu Pai suspeitava, que a pessoa, que manifestou ao Senhor Accurcio das Neves os papeis e Assentos Academicos, fora diminuta, por não dizer cavilosa, nesta manifestação.

e o que asseverão os Socios, que passarão as Atestações especiaes impressas em o N.º 14 do Investigador Portuguez, deve procurar outros meios. Se me fosse licito aconselhar o Senhor Doutor, eu lhe diria, que S. m. faria muito melhor se, em vez de contradizer sómente debaixo da sua propria fé o que se acha affirmado por varões tão respeitaveis, começasse por mostrar, que o motivo da Convocação da Assembléa de 15 de Fevereiro de 1808 fôra outro differente do que meu Pai lhe assigna-la: se depois paçasse a indicar as causas, que determinarão a Sociedade a eleger de seu moto proprio o General Junot seu Socio honorario naquella sessão, procurando desculpar esta baixeza da Sociedade com algumas rasões plausiveis: e se finalmente de tudo isto produzisse documentos authenticos passados de ordem da Academia, e atestações especiaes dos Socios, que tiverão parte na deliberação d'aquelle dia. Então o Senhor Doutor Martins Pessoa me teria dado mais algum trabalho em impugna-lo. Porém para que não se entenda, que eu me recuso a trabalho algum em defeza do credito de meu Pai, eu convido, ou desafio o Senhor Doutor Martins Pessoa a que me ponha no caso de desempenhar esta tarefa.

Quanto ao seu segundo argumento, elle he da classe d'aquelles que, segundo as regras da Logica, nada provão; por isso que a serem validos provarião em demazia, ou provarião o contrario do que com elles se pretende provar. Não he crível ( diz o Senhor Doutor ) que Junot podendo ser primeiro em tudo, se contentasse com hum logar Academico, que não fosse o primeiro. — Agora digo eu. Se este argumento fosse valido, a conclusão legitima que d'elle se derivaria, seria a seguinte. — Logo ou o General Junot não poudo ser o primeiro na Academia, porque a Sociedade lhe recusou a sua Presidencia, ou elle não acceitou o Logar de Socio honorario para não ser segundo aonde podia ser primeiro. Mas he constante, até pela confissão do Senhor Doutor, que Junot acceitou o logar de Socio honorario, logo contentou-se em ser segundo aonde não poudo ser primeiro, e portanto negou-lhe a Sociedade a sua Presi-

dência, contra o que o Senhor Doutor afirma, e pretende provar.

Pelo que respeita á proposição de M. Carrion Nizas, afirma meu Pai, que elle tomou sobre si o combate-la em duas Sessões consecutivas: e pois que meu Pai a impugnou, sem a fazer objecto de deliberação Academica, he claro, que nenhum assento havia que fazer a este respeito. Porém a Sociedade determinando que se agradecesse simplesmente ao General Junot, como meu Pai lhe propozera, a comunicação da Carta dos chamados deputados da Nação Portugueza, sem tomar em consideração a proposição de M. Carrion Nizas, mostrou assás que se uniformava com elle no seu modo de pensar sobre este artigo.

O que he notavel, he que pretendendo meu Pai, que a honra de se haver recusado a Presidencia da Academia ao General Junot, e de não se haver annuido á proposição de M. Carrion Nizas pertença a Sociedade, o Senhor Doutor Martins Pessoa se esforce por mostrar, que esta não teve parte em nenhum d'aquelles dous actos: e que ao mesmo tempo queira persuadir, que meu Pai na defeza, que intentou da Academia, a injuriou, e que he elle pelo contrario quem a honra, negando-lhe a gloria de haver praticado duas acções talvez sem exemplo nos Fastos das Sociedades Literarias, e descompondo de mais a mais de mentirosos o seu honrado Secretario, e seis dos seus Socios mais autorizados e conspicuos . . . Quanto mais valem os vituperios do que os elogios do Senhor Doutor Martins Pessoa! . . . Por menos do que isto decretou a Academia a exclusão de Fr. José Marianno da Conceição Veloso do numero dos seus Socios.

O Senhor Doutor Martins Pessoa assevera a pag. 479, que o offerecimento da Presidencia da Academia, e a questão de se escrever ou não a Carta de agradecimentos lembrada ou proposta por M. Carrion Nizas fôra negocio tratado fôra da Academia por alguns Socios com o dito Carrion Nizas, e que esses taes Socios assim o confessarão quando meu Pai pretendeo huma atestação do Corpo Academico, a qual este lhe recusou.

O Senhor Doutor Martins Pessoa, quando isto escreveo, pretendia provavelmente que o acreditassem; mas não reparou que, quem diz couzas inverosímeis, não merece credito quando não produz provas do que assevera. Se ainda persiste no intento de que o creáo, e S. m. não he como aquelles pregadores, que se contentão com a paga do sermão, sem se embaraçarem com o efeito, que elle fará nos ouvintes, dignese de declarar 1.º Quem forão os Socios da Academia, que tratarão com M. Carrion Nizas da offerta da sua Presidencia, e do negocio da Carta de agradecimentos. 2.º Em que logar, e na prezença de que testemunhas isto se passou. Digne-se 3.º de ajuntar á estas suas declarações Atestações passadas pelos Socios, que compunhão a tal sessão Academica, em que S. m. diz que se recusara a meu Pai a atestação que elle pretendia, e na qual os Socios, que havião clandestinamente tratado com M. Carrion Nizas aquelles odiosos negocios, fizeram a vergonhosa, e incrível confissão, que o Senhor Doutor afirma. E dignese finalmente de apresentar hum documento authentico passado pelo Secretario da Academia, pelo qual conste que com efeito a Sociedade negou a meu Pai a tal atestação, que S. m. assevera ter sido por elle pedida, e qual era o seu objecto. Eu desafio de novo o Senhor Doutor Martins Pessoa a apresentar no publico estes documentos dentro do tempo sufficiente, depois da publicação desta analyse; e para mais o obrigar declaro desde já, que não o fazendo S. m. assim, eu patenteari ao Publico, que o Senhor Doutor Martins Pessoa se recusou a este desafio; e o denunciarei a face do mundo inteiro por falsario, e calumniador.

Diz mais o Senhor Doutor Martins Pessoa, que meu Pai offendera altamente a Academia, declarando  
 „ que todos os Tribunaes, e Corporações mais res-  
 „ peitaveis existentes na Capital forão convocadas a  
 „ Caza do General Junot, para o felicitarem pela uzur-  
 „ pação que tinha feito *em nome de Napoleão da Na-*  
 „ *ção Portugueza para a governar* em seu nome dahi  
 „ para diante. „ As palavras de meu Pai na pag. 84  
 das suas Cartas são as seguintes. „ — Muitos de vos

„ deveis estar ainda lembrados de que nos primeiros  
 „ dias de Fevereiro de 1808 eu fiz sciente esta Socie-  
 „ dade, de que no infausto e tristissimo dia, em que  
 „ todos os Tribunaes e Corporações respeitaveis exis-  
 „ tentes nesta Capital forão convocadas por *ordem* do  
 „ General Junot ao palacio da sua Rezidencia, *ou an-  
 „ tes ao seu Quartel General* para *ahi representarem o  
 „ Simulacro* de huma sincera e voluntaria felicitação pelo  
 „ abuzivo e estranho acto de usurpação, que elle aca-  
 „ bava de exercitar sobre esta Monarchia &c. E ainda  
 assim para que a acção de haver comparecido naquelle  
 acto seja avaliada como de justiça deve ser, não se con-  
 tentou meu Pai com escrever no seu discurso as pala-  
 vras *ordem e Quartel General*, acrescentou-lhe huma  
 nota, em a qual declarou, que naquella ordem em fôrma  
 de Aviso não se expressava o motivo da convocação  
 por ella determinada. He d'este modo, que meu Pai  
 escreve em assumptos melindrosos, pezando mui seria-  
 mente as palavras de que uza. As que o Senhor Dou-  
 tor Martins Pessoa lhe atribue, era impossivel que meu  
 Pai, a não estar delirante, jámais as escrevesse. Mas  
 entre tanto que injuria fez elle á Academia em referir  
 hum factó de publica notoriedade?

O Senhor Doutor Martins Pessoa afirma, que meu  
 Pai nesta Carta quiz dar a entender, que a Academia pedira  
 a Napoleão hum Rei da sua Familia. Se assim fosse que  
 maior injuria podia meu Pai fazer a esta respeitavel Corpo-  
 ração? . . . Entre tanto pode alguém á vista das palavras  
 de meu Pai deixar de admirar a Logica, e a finura de en-  
 tendimento do Senhor Doutor Martins Pessoa? . . . Junot  
 (diz meu Pai) convocou os Tribunaes, e as Corporações  
 mais respeitaveis da Nação Portugueza ao seu Quartel  
 General, expedindo-lhes para isso ordem, com o fim de  
 conseguir por este modo o Simulacro de huma felicita-  
 ção sincera e voluntaria pelo abuzivo, e estranho acto  
 de usurpação, que acabava de praticar &c. Qualquer  
 pessoa ao ler estas palavras se persuadirá, que quem as  
 escreveu tinha em vista fazer crer, que o General Ju-  
 not desconfiado, de que nenhuma Corporação politica  
 da Nação Portugueza se prestaria a felicita-lo pelo



acto da sua usurpação, uzou do artificio de mandar chamar todas por huma ordem em fôrma de aviso ao seu Quartel General, sem expressar o motivo d'esta convocação, para assim conseguir por astucia o que receava não alcançar, se procedesse neste negocio com franqueza. Mas a intelligencia de qualquer não he a do Senhor Doutor Martins Pessoa. O Senhor Doutor he que penetrou o espirito d'esta maligna e venenosa passagem: o que isto quer dizer, ou dar a entender segundo o Senhor Doutor, he que a Academia Real das Sciencias pediu a Napoleão hum Rei da sua Familia para Governar Portugal . . . Este pensamento não podia na verdade dizer-se com mais disfarce: mas não ha disfarce que baste para illudir a perspicacia do perspicacissimo Senhor Doutor Martins Pessoa . . . Este Senhor he hum Lince!

Não devo dissimular porém que no logar, aonde o Senhor Doutor Martins Pessoa avança esta subtilissima proposição, S. m. se refere a outro passo das Cartas de meu Pai, notando que este dissera á pag. 108, que a Nobreza, o Clero, e os Tribunaes forão forçados a assignar representações e requirimentos, que *havião de ser remetidos a Napoleão, para lhe pedir hum Rei da sua Familia . . .* Note-se que estas duas ultimas clauzulas, são acrescentadas pelo Senhor Doutor Martins Pessoa. O que meu Pai diz no logar citado he o seguinte. „ Se o que não fiz merecesse ser relatado a „ Vossa Alteza Real, acrescentaria aqui, que não assignei, nem em caso algum assignaria, as famosas „ representações e requirimentos, que a Nobreza, o „ Clero, e os Tribunaes do Reino forão forçados a „ assignar, e a dirigir ao Imperador dos Francezes. „ . . . Será por ventura a Academia Nobreza, Clero, ou Tribunal do Reino? . . . He claro que não (parece-me ouvir responder o Senhor Doutor Martins Pessoa) mas por isso que neste logar não se fala senão em Nobreza, Clero, e Tribunaes do Reino, e se diz que estes assignarão forçadamente petições, cujo objecto se não declara, he que por boa logica se infere, que com estas expressões se quiz dar a entender, que a Acade-

mia, em que se não fala, pediu voluntariamente a Napoleão hum Rei da sua Familia, couza de que nunca se falou. . . . Ora devemos confessar, que hum raciocinio d'estes não tem replica . . . Eu pelo menos, chegando a este passo da obra do Senhor Doutor Martins Pessoa, envergonho-me de continuar a responder-lhe, nem mesmo com ironias e sarcasmos. O Senhor Doutor he hum innocente: não merece que o castiguem. Ainda apontarei com tudo algumas clauzulas da sua Memoria demonstrativas da sua innocencia.

Diz o Senhor Doutor que meu Pai se esqueceo ,,  
 ,, de que a Historia Geral da Invazão dos Francezes  
 ,, em Portugal tinha sido apresentada á Academia, e  
 ,, que esta lendo-a não a reputou offensiva, antes mui-  
 ,, to digna de louvor; e tanto assim o entendeo que  
 ,, pelo seu merecimento o nomeou (suponho que quer  
 ,, dizer *nomeou o auctor*) seu Socio correspondente, em  
 ,, cuja nomeação entrou o dito Senhor Stockler como  
 ,, *Socio, que então era* ,, . . . Esta ultima clauzula pa-  
 rece indicar que meu Pai já não he Socio da Acade-  
 mia . . . Pelo menos se o que o Senhor Doutor Mar-  
 tins Pessoa refere d'elle fosse verdade, a Academia o  
 devêra já ha muito ter rejeitado do numero dos seus  
 Socios . . . e he inegavel, que no presente estado de  
 couzas o decoro da Sociedade não consente que elle e  
 o Senhor Doutor Martins Pessoa sejam seus Socios ao  
 mesmo tempo ,, . . . Mas tornando ao assumpto, o Se-  
 nhor Doutor he que se esqueceo da nota que meu Pai  
 escreveu a pag. 7 da sua primeira Carta.

Quando meu Pai em Janeiro de 1811, começou a ler na Academia as suas Cartas ao Auctor da Historia Geral da Invazão dos Francezes em Portugal, ainda não tinha noticia da eleição do Senhor José Accursio das Neves para correspondente: foi então que o soube; e que com grande pasmo ouvio, que o titulo para esta nomeação fôra a apresentação de hum exemplar dos primeiros dois tomos da sua Historia: e por isso acrescentou ás suas Cartas a indicada Nota . . . Nessa mesma occasião ouvio dizer a algum Socio, que a eleição não fôra precedida da leitura da obra offerecida; o que he bem verosimil;

más que, tendo-se encontrado depois o celebre § aonde vem a expressão *Corpo sem alma*, a Sociedade fizera observar ao Senhor José Accursio a injustiça com que era tratada, e que elle promptamente prometera retratar-se, e rectificar a sua narração na primeira occasião, que lhe offerecesse a composição do 3.<sup>o</sup> tomo, em que trabalhava. Se isto he verdade, a Sociedade considerou-se mal tratada, e mostrou-se sintida.

O que he notavel he, que o Senhor Doutor Martins Pessoa, chamando ao Senhor José Accursio Correspondente, lhe chame tambem Socio. *Socio e Correspondente* são termos exclusivos. He verdade que mais de hum Correspondente da Academia, se tem arrogado nos frontispicios de suas obras a contraditoria denominação de Socios Correspondentes. A primeira vez que isto aconteceo, segundo tenho ouvido a meu Pai, foi com o defuncto Senhor Joaquim José da Costa e Sá, Literato aliás benemerito da Nação, ao qual a Academia fez observar, que não devia uzar de outro titulo senão d'aquelle que a Sociedade lhe déra no seu diploma. Não sei se a Sociedade toléra agora esta pratica; o que sei he, que meu Pai não entreveio na nomeação do Senhor José Accursio, e que suposto o considere mui digno não só da Correspondencia, mas até da associação da Academia, nunca votaria em que esta Sociedade tivesse com elle relação alguma, em quanto S. m. não reparasse completamente a injuria que lhe fez.

Continua o Senhor Doutor Martins Pessoa dizendo = O Senhor Stockler contradiz o seu primeiro juizo com a censura que lhe fez em 1813, em que a declara (*a Historia Geral da Invazão dos Francezes*) indecorosa á Academia, querendo persuadir, que esta censura lhe havia sido encommendada por este Corpo Scientifico. = Meu Pai nunca formou diferentes juizos da Historia Geral da Invazão dos Francezes em Portugal; formou sempre o mesmo que ainda fórma; nem pretendeo jámais persuadir a pessoa alguma, que a Academia o encarregára de censurar aquella Composição. Isto he huma simples inferencia, ou huma inferencia simples do Senhor Doutor Martins Pessoa da

classe d'aquellas, que me forçarão a envergonhar-me de responder-lhe.

„ O Senhor Stockler não se contentou de offender a  
 „ Academia em Corpo: mas tambem passou a fazer  
 „ o mesmo aos seus Socios em particular, como se  
 „ deduz da expressão, que vem na sua carta oitava a  
 „ folhas 91 . . . Se o Senhor Stockler se esquecesse  
 „ de todas as Memorias que se lerão, não injuriaria  
 „ tão claramente o grande numero de Socios, que ti-  
 „ nhão escripto algumas, nem tambem o faria á mes-  
 „ ma Academia em quanto afirma que não forão jul-  
 „ gadas de merecimento distincto muitas que ella assim de-  
 „ clarou, e que mandou se publicassem, como efecti-  
 „ vamente se fez no discurso historico, que leo o seu  
 „ Secretario em 24 de Junho de 1812 na sessão publi-  
 „ ca d'esse dia „ . . . Meu Pai no logar citado das  
 suas Cartas, fala nas Memorias lidas na Academia des-  
 de o dia 30 de Novembro de 1807, até o dia 15 de  
 Setembro de 1808. O Senhor Doutor faz-lhe hum cri-  
 me de não ter mentido nem adivinhado; pois que só  
 por meio d'estas duas operações combinadas, poderia  
 elle mencionar como pertencentes a aquelle luctuoso pe-  
 riodo Memorias, que ainda então não existião, e que pelo  
 menos sómente se manifestarão na Academia no inter-  
 valo dos dois annos decorridos desde 24 de Junho de  
 1810, até 24 de Julho de 1812, como se mostra do  
 Discurso do Secretario, a que o Senhor Doutor se refere.

A Carta oitava de meu Pai; he datada de 13 de  
 Dezembro de 1810. E elle ofendeu a Academia em não  
 mencionar naquella data, e como obras escritas mais  
 de dois annos antes, Memorias que a esse tempo tal-  
 vez não existião! Eis aqui mais Logica, ou mais in-  
 nocencia do Senhor Doutor Martins Pessoa.

„ Mas o Senhor Stockler com o que acima refere, e  
 „ com o que repete á folhas ( *quer dizer a paginas* ) 108  
 „ da sua Carta nã dá a entender, que a Academia ahí  
 „ ( *na Junta dos tres Estados* ) foi presente, e diz clara-  
 „ mente, que o Tribunal do Proto-medicato ahí assis-  
 „ tio. „ . . . Meu Pai diz que a Nobreza, o Clero, e  
 os Tribunaes do Reino forão forçados a assignar os Re-

quirimentos e Representações, que em seu nome o General Junot dirigio ao Imperador dos Francezes. Não fala na Academia, nem no Proto-medicato, fala em Nobreza, Clero, e Tribunaes do Reino. A clauzula do Reino seria ociosa, se em Portugal não houvesse Tribunaes, que não fossem Regios. Se meu Pai se enganou em supor, que o Proto-medicato não era Tribunal Regio, ou se d'elle se esqueceo no momento em que escrevia, nem por isso se segue que o pretendeo deprimir ou injuriar, quando a seu respeito não disse huma só palavra.

Fique porém o Senhor Proto-medicato, a quem seja a terra leve, muito embora com a gloria de não haver comparecido na Sala da Junta dos tres Estados, com os outros Tribunaes Regios no funesto dia, em que estes forão forçados a praticar a acção mais violenta, a que a força e a prepotencia os podião constringer: mas para que os vindouros saibão, e nós mesmos saibamos, ao justo o quinhão de Gloria que lhe pertence, queira o Senhor Doutor Martins Pessoa informar-nos, se o tal Senhor Proto-medicato não compareceo naquelle acto, porque não foi a elle chamado, ou porque nobre e resolutamente recusou comparecer: especificando-nos neste ultimo caso, se esta generosa resolução foi tomada por accordo d'aquella corporação Medico-Politica, ou se foi deliberação espontanea de cada hum dos Individuos que a compunhão. Mas no caso de não ter sido o tal Senhor Proto-medicato convocado para aquelle lastimoso acto, não deixaria de ser couza curiosa, a ser possivel indagar-se, saber se o General Junot deixou de comprehende-lo na sua ordem geral; porque não o considerava como corporação politica da Nação, ou porque temeo a honradez, bizarria, e patriotismo do Senhor Doutor Martins Pessoa e seus colegas. O Senhor Doutor talvez o saiba . . . Pois elle que o diga.

Meu Pai, quando fala de si a este respeito, não diz que assistira pessoalmente a aquelle acto; diz que não assignou aquelles papeis, e acrescenta, que em caso algum os assignaria. Que o Tribunal do Conselho Ul-

tramarino foi chamado, e que compareceo naquella occasião na Sala da Junta dos tres Estados, he infelizmente huma verdade: assim como he verdade que meu Pai era então, e he ainda agora, o Secretario d'aquelle Tribunal, e que os Ministros que o compunhão, não obstante haverem assignado os odiosos papeis de que se trata, merecem e devem ser olhados como modelos de honra, probidade, e lealdade: mas tambem he certo que meu Pai os não acompanhou naquella acção, nem assignou aquelles requirimentos, o que se prova pelo original d'aquelle acto existente em Lisboa, e pela copia authentica, que S. A. R. mandou buscar, e existe aqui no seu Gabinete ou na Secretaria de Estado.

Agora se meu Pai recusaria, como elle diz, em todas e quaesquer circumstancias assignar aquelles indignos papeis, isso he couza de que he permitido ao Senhor Doutor duvidar, se lhe parecer. Mas o modo de avaliar-se hum homem será ou não capaz de praticar huma acção, que exige grande corajem, ou outra qualquer grande qualidade, he comparar essa acção com as que elle já tem praticado, e com o character que tem manifestado no decurso da sua vida. Compare pois o Senhor Doutor Martins Pessoa, não digo eu já a vida inteira de meu Pai, que S. m. provavelmente ignora, mas as acções por elle praticadas desde a antevéspera da sahida de S. A. R. do porto de Lisboa, até ao momento em que elle se retirou das bandeiras Francezas, as quaes se achão todas referidas, e pela maior parte provadas com documentos nas Cartas oitava e nona, e decida se quem teve resolução para executalas, seria ou não capaz de recusar em quaesquer circumstancias a sua assignatura a papeis da natureza, dos que huma grande parte da boa gente Portugueza foi obrigada a assignar na Sala da Junta dos tres Estados: que eu aqui termino a minha analyse, e a defeza de meu Pai.

Não respondo ás calumnias, nem noto as inepcias, que se contém ainda no resto do Libello do Senhor Doutor Martins Pessoa, porque todas se reduzem a insulsas repetições das que deixo desenvolvidas, e refuta-

das. Sómente acrescentarei, que apresentando este papel a meu Pai, elle depois de o haver lido atentamente, me disse

„ Não posso deixar de louvar esta obra, em quanto a considero como hum testemunho do teu amor filial, e do amor que já começas a mostrar pela verdade. He certo que não tiveste nella toda a moderação, que exigem os meus annos; mas tiveste muita mais do que era de esperar dos teus. Consinto que a publiques; pois que ella te faz honra, e faz honra á verdade. Mas saiba o Senhor Doutor Martins Pessoa, e saiba o Publico, que eu não considero o Senhor Doutor responsavel pelas falsidades, e calumnias que contra mim escreveo, nem por outras quaesquer, que ainda de novo escreva, instigado por estranha influencia. Quem eu julgo unicamente responsavel he quem o persuadio a huma acção, que elle coitadinho não sabe avaliar. Espero que a tua analyse da triste obra do Senhor Doutor Martins Pessoa, faça ver a esses Senhores, que nós os conhecemos, e que temos na nossa Palheta sobejas tintas para retrata-los. Talvez que a Silueta, que tu hoje apresentas ao Publico, baste para que muitos os fi- quem conhecendo . . . Entre tanto para desvia-los da tentação de incitar-me de novo, e de obrigar-me a lançar mão do pincel, dize-lhe tu da minha parte, o que hum nosso parente mui proximo, e mui distincto pelos seus talentos disse em outro tempo a outros émulos sobre assumpto bem menos digno da sua indignação. „

Que se guardem de mim; porque se pesso  
 Ao Campião de Apulia a longa espada,  
 Com que fendia as costas dos Romanos,  
 Nem a maldita fama bolorenta  
 De seus celebres nomes esquecida  
 Illesa deixarei; serão cantados,  
 E Fabula do Povo em toda a idade.

Rio de Janeiro 28 de Janeiro de 1816.

*Antonio Nicoláo de Moura Stockler.*

E

## DOCUMENTOS.

N.º I.

*Carta do Secretario da Academia Real das Sciencias  
para o Marechal Stockler.*

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor.

**T**ENHO a honra de enviar a V. Ex. os papeis juntos, satisfazendo d'este modo ao seu proprio desejo, como tambem ao do nosso respeitavel Socio, cuja urbana Carta, e acertada Censura tambem os acompanha. *Esta remessa não necessita de ulterior commentario.* Não posso todavia deixar de acrescentar, que segundo o meu parecer *se augmentão cada vez mais as difficuldades de se publicar esta obra de V. Ex. debaixo do privilegio, ou com alguma sancção da parte da Academia.* Eu tomo a liberdade de declarar isto a V. Ex. com toda a franqueza de hum sincero amigo, que de veras se afflige de não poder servir a V. Ex. como de todo o seu coração deseja; mas que não obstante isto nunca se esquecerá de ser com inalteraveis sentimentos de summo respeito.

De V. Ex.

O mais atento e obrigado servo.

*João Guilherme Christiniano Muller.*

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marechal *Francisco de Borja Garção Stockler.* = Casas da Academia 7 de Maio de 1816.

Nós abaixo assignados atestamos ser o signal retro da pessoa nelle contheudo por bem o conhecermos, e para assim constar passamos a presente. Rio de Janeiro 28 de Janeiro de 1816. = *José Corrêa de Moura.* = *Antonio Salema Freire Garção.*



## RECONHECIMENTO.

Reconheço verdadeiros os signaes supra. Rio 30 de Janeiro de mil oitocentos e deseseis. = Lugar do Signal publico. = Em testemunho de verdade. *Joaquim José de Castro.*

## N.º II.

*Carta do Secretario da Academia Real das Sciencias para o Marechal Stockler.*

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor.

**E**U tenho de responder a V. Ex. com alguma pressa, a que as circumstancias me obrigão. Não foi em perjuzo da sua obra, que se demorou a sua remessa a Monsenhor Ferreira. Tendo eu todo o empenho possivel de a ver sahir á luz, especulei de lhe grangear votos. Communiquei-a na minha Caza em algumas conferencias nocturnas em segredo á dois Academicos meus amigos particulares, que não costumão hir as Assembléas, em o que se gastou quase toda a semana passada.

Eu tinha tornado de a ler com toda a atenção, e apontado huma meia duzia de passagens susceptiveis de alguma sinistra interpretação, ou applicação, cuja mitigação não tem difficuldade. Mas cada vez me persuado mais que a obra, não obstante as mais favoraveis censuras, e o seu merecimento intrinseco, não será publicada pela Academia. *Fataes circumstancias independentes de mim* até dilatarão a sua remessa a Monsenhor Ferreira.

Já no Sabado passado deixei a minuta de huma Carta a este nosso douto Socio na Academia, com a qual lhe contava remeter estes e outros papeis. Domingo se me prometeo huma Cópia tirada em limpo para eu assignar: até esta hora não appareceo. Se me tivesse sido possivel de alcançar huma sege já teria hido mesmo a Caza de V. Ex. Porque *o que tenho*

*communicar-lhe a respeito d'este negocio não se pôde es-  
crever. A pluralidade de votos concorre em que a im-  
pressão d'estas Cartas não só seria infausta a V. Ex.;  
mas até mesmo a toda a Sociedade, e percursora da sua  
total ruina. Peço a V. Ex. de não dar fé em lison-  
jas relativas a este negocio: eu lhe digo a verdade em  
confidencia. Mesmo os admiradores da sua mestral apo-  
logia na Carta de que V. Ex. me honrou, no fundo  
estão contra a sua publicação no tempo presente, e lhe  
prognosticão as mais funestas consequencias. Distribuir o  
seu manuscrito a ultteriores censuras he, a meu ver,  
humã mera cerimonia. Eu vou a manhan antes do meio-  
dia á Academia; até alli ainda minhas pernas me le-  
vão, para ter humã conferencia com o Senhor Accur-  
cio das Neves sobre hum Opusculo, que elle tambem  
pretende publicar. Sendo possivel de obter vehiculo me  
transporto aos pés de V. Ex. *Sô falando posso lhe  
communicar o que dezejo a lhe dizer.* Eu tenho a hon-  
ra de permanecer com o mais desvelado empenho de  
servi-lo e de lhe dar gosto.*

De V. Ex.

O mais prompto e reverente servo e fiel colega.

*João Guilherme Christiniano Muller.*

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marechal *Francisco de Borja  
Garção Stockler.*

Nós abaixo assignados atestamos ser o signal retro-  
da propria pessoa nelle contheudo por bem o conhecer-  
mos, e para assim constar passamos a presente. Rio de  
Janeiro 28 de Janeiro de 1816. = *José Gorrêa de Mou-  
ra.* = *Antonio Salema Freire Garção.*

RECONHECIMENTO.

Reconheço verdadeiros os signaes supra. Rio 30  
de Janeiro de 1816. = Logar do Signal publico = Em  
testemunho de verdade = *Joaquim José de Castro.*

## N.º III.

*Carta do Marechal Stockler ao Excellentissimo . . . . .*

Ex.<sup>mo</sup> e . . . . . Senhor.

**N**ÃO podendo hir hoje pessoalmente á presença de V. Ex., como dezejava, e devia, vou por este modo cumprir da maneira possivel com a insinuação, que V. Ex. se dignou dar-me, de que o procurasse passados tres dias. Estimarei que as indagações de V. Ex. sobre o facto, que tive a honra de referir-lhe, lhe tenham dado sobre elle a luz que V. Ex. dezeja, e que eu não posso dar-lhe. Tudo que posso fazer he transcrever as proprias palavras da Carta do meu amigo, reservando por ora occultos os nomes das pessoas a que elle se refere.

„ Quando M. W. veio em Abril de 1811 a . . .  
 „ Soube N. . . por N. . . . . confidente do Lord, que  
 „ este no tempo, em que o Exercito combinado occu-  
 „ pava as Linhas de Lisboa, tinha recebido debaixo  
 „ de Sobrescripto do . . . . . hum papel que mostrava a  
 „ má defeza, que Lord tinha feito na fronteira do Rei-  
 „ no, cujo papel, pelo bem trabalhado, se julgou que  
 „ só o Brigadeiro Stockler o podia ter feito &c. „

Esta noticia he de origem digna de credito, e vem acompanhada de outras mui particulares, de que eu já estava a muito tempo inteirado, e que assim concorrem a corroborar a sua veracidade. Por tanto como V. Ex. não remeteo debaixo de seu Sobrescripto papel algum de semelhante natureza a M. W. he claro que houve pessoa que pretendeo feri-lo escondendo a mão, e que conhecendo o character de V. Ex. e o meu, e sabendo o muito que V. Ex. me honra, procurou fazer recahir sobre nós ambos a suspeita de sermos os auctores d'esta tramaioia. Ninguem que conhecesse a V. Ex. e a mim poderia crer, que nós eramos capazes de procedimentos clandestinos: porém M. W. estrangeiro neste paiz tem

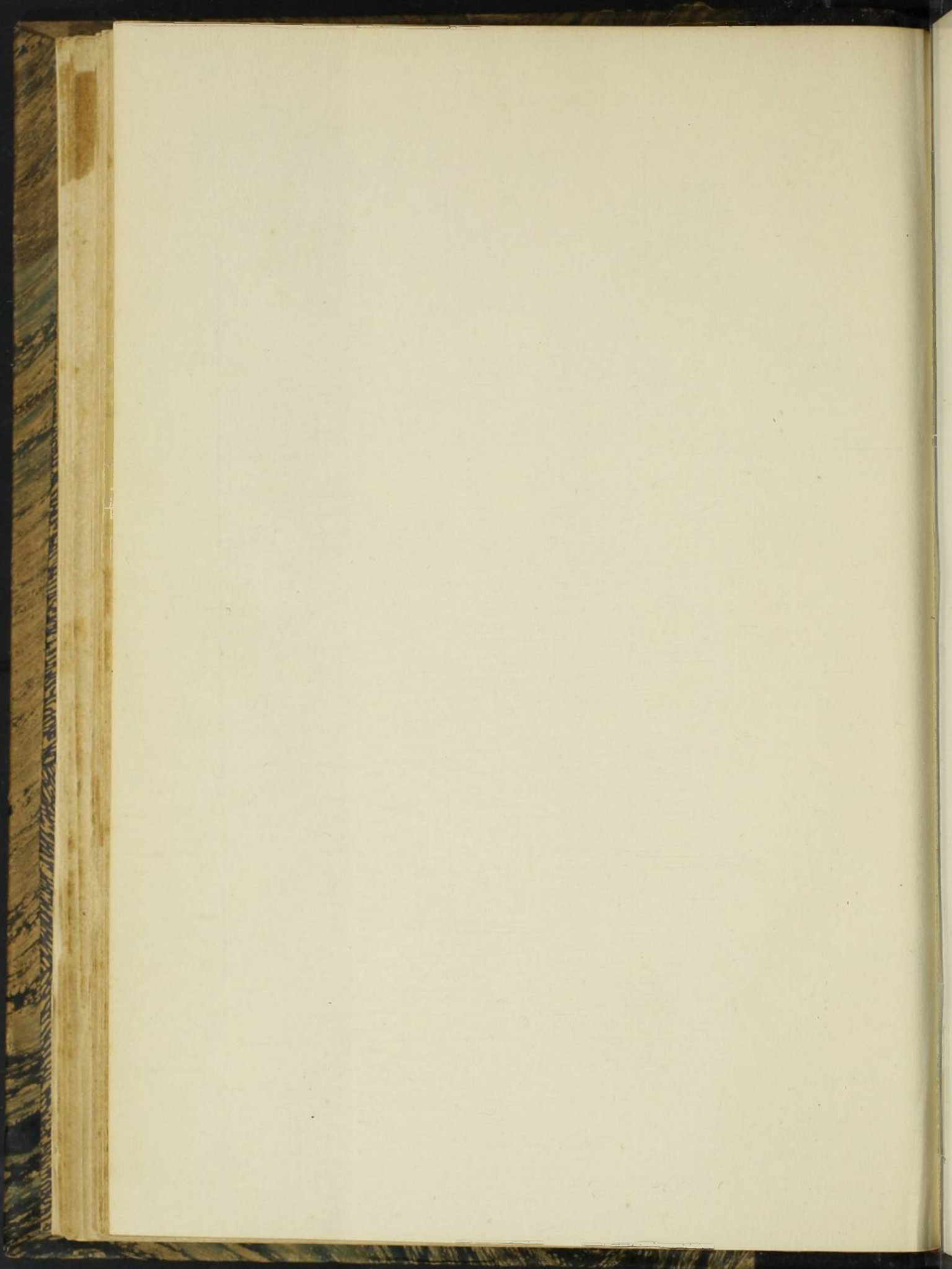
desculpa de ignorar, que tanto V. Ex. como eu, se julgassemos do nosso dever censurar a sua conducta militar, tinhamos sobeja resolução e corajem para fazel-o abertamente, e que de outro modo não eramos capazes d'isso. Como quer que seja a minha honra, e o meu interesse exigem, que eu faça constar, que nunca remeti nem entreguei a V. Ex. papel algum nem meu nem alheio relativo ao plano de defeza adoptado por M. W., e que V. Ex. não tem noticia de que eu já-mais escrevesse obra alguma sobre semelhante objecto. Embora o mais seja falso, como isto he verdade, e esta verdade interessa essencialmente o meu credito, e até o bom exito das minhas pretensões na Corte do Rio de Janeiro, espero que V. Ex. constante no que de viva voz me prometeo, se digne habilitar-me por meio de hum escripto da sua mão para comprovar a minha innocencia, e a falsidade do Calumniador e Intrigante, que tão aleivosamente procurou indispor M. W. contra V. Ex. e contra mim. Póde V. Ex. estar certo de que o uzo, que eu farei da sua Carta ou Atestação, será sempre digno de V. Ex., e digno de mim que tenho a honra de ser

De V. Ex. &c.



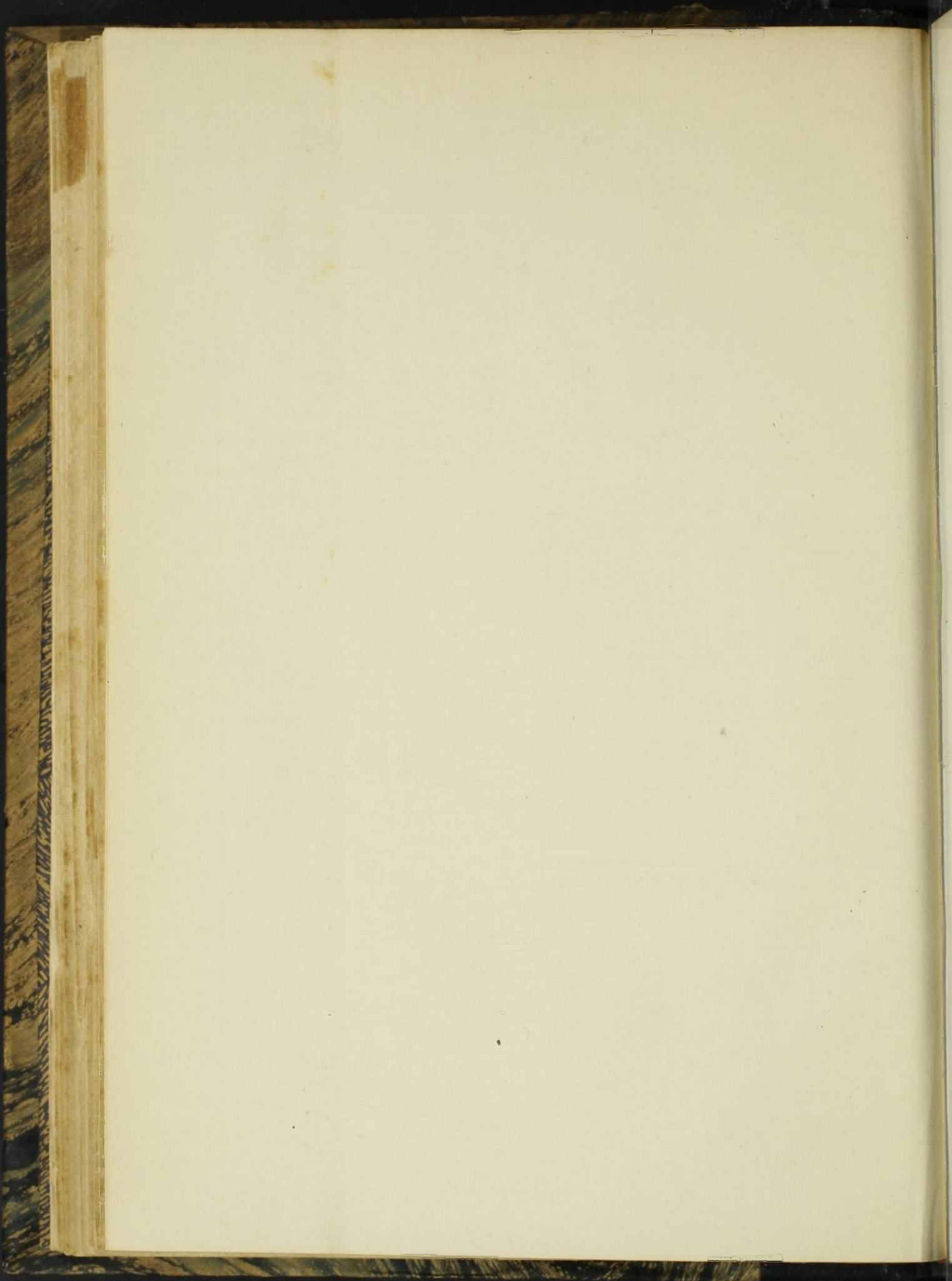
desculpa de i  
julgassemos de  
litar, tinhamo  
abertamente,  
zes d'isso. C  
meu interesse  
remeti nem e  
nem alheio re  
M. W., e qu  
mais escrevess  
Embora o ma  
esta verdade i  
até o bom ex  
Rio de Janeir  
de viva voz r  
meio de hum  
minha innocen  
trigante, que t  
contra V. Ex.  
to de que o  
tação, será se  
que tenho a l













C. R.

010298



